



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Terça-feira • 31 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 606



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 061/2022) | 2 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 069/2022) | 3 |
| RESOLUÇÃO (Nº 01/2023) | 4 |
| RESOLUÇÃO (Nº 02/2023) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 061/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 61/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 47.091,05
(QUARENTA E SETE MIL E NOVENTA E UM REAIS E
CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|--|------------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE | |
| 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 33904700 - 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas | 47.091,05 |
| Soma da Ação: | 47.091,05 |
| Soma da Unidade: | 47.091,05 |
| Total Geral: | 47.091,05 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|------------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE | |
| 4002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | |
| 31901300 - 15000000 Obrigações Patronais | 47.091,05 |
| Soma da Ação: | 47.091,05 |
| Soma da Unidade: | 47.091,05 |
| Total Geral: | 47.091,05 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 2 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 069/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 69/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **8.054,53** (OITO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|-------------------------|-----------------|
| 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 8.054,53 |
| | Soma da Ação: | 8.054,53 |
| | Soma da Unidade: | 8.054,53 |
| | Total Geral: | 8.054,53 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|-------------------------|-----------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE | | |
| 3001 MELHORIA E EXPANSÃO DO PODER LEGISLATIVO | | |
| 44905100 - 15000000 Obras e Instalações | | 500,00 |
| | Soma da Ação: | 500,00 |
| 3002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| 44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente | | 90,00 |
| | Soma da Ação: | 90,00 |
| 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 33901400 - 15000000 Diárias - Civil | | 200,00 |
| 33903000 - 15000000 Material de Consumo | | 2.791,02 |
| 33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria | | 0,43 |
| 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 1.890,70 |
| | Soma da Ação: | 4.882,15 |
| 4002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 498,88 |
| 31901300 - 15000000 Obrigações Patronais | | 1.683,50 |
| 33904600 - 15000000 Auxílio-alimentação | | 400,00 |
| | Soma da Ação: | 2.582,38 |
| | Soma da Unidade: | 8.054,53 |
| | Total Geral: | 8.054,53 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 30 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

RESOLUÇÃO (Nº 01/2023)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Baixa Grande, BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social e pela Lei Municipal do SUAS nº 321 de 04 de dezembro de 2017 e em Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2021.

Considerando o que estabelece na portaria nº 187 de 23 de dezembro de 2022 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS que “Estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.;

Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pela gestão responsável pela execução dos recursos exercício 2021;

Considerando que este Conselho analisou os processos de pagamento, relações de pagamentos, extratos bancários e toda documentação pertinente a referida prestação de contas;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos Co-financiados pelo FNAS - Fundo Nacional da Assistência Social do Governo Federal alocados ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Baixa Grande-Ba, através do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, IGD- PBF e IGD-SUAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2021.

Parágrafo único: Os saldos remanescentes nas contas vinculadas aos recursos federais em 31 de dezembro de 2021 foram reprogramados para o exercício seguinte, conforme Resolução CMAS Nº 06 de 16 de março de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande- BA, 18 de janeiro de 2023


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 02/2023)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“ Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para celebração da parceria através de Termo de Colaboração entre o Poder Executivo e Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso - ABAI para transferência do recurso repassados via programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SGTV nº 290260920220001, emenda parlamentar: 202281000306.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.”

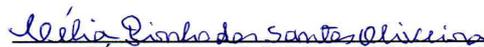
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho para celebração da parceria através de Termo de Colaboração entre o Poder Executivo e Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso - ABAI para transferência do recurso repassados via programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SGTV nº 290260920220001, emenda parlamentar: 202281000306 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e unidade beneficiária: Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso.

Parágrafo único: Os rendimentos derivados de aplicação financeira do recurso acima elencado, também serão transferidos para a conta da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso, após complemento no Plano de trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 18 de janeiro de 2023


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com